



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, 180, Paulinia - SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0010810-94.2012.8.26.0428
Classe - Assunto: Habilitação - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Supermercado Estrela do Vale Ltda
Requerido: Frigorífico Avicola Paulinia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Mendes

Vistos.

CÓPIA

SUPERMERCADO ESTRELA DO VALE LTDA., já qualificado, ajuizou pedido de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIO**, em face da massa falida **FRIGORÍFICO AVÍCOLA PAULÍNIA LTDA.**, aduzindo que é credor da massa falida em razão de título executivo judicial, valor total do débito montado em R\$ 7.527,49 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), que busca ver habilitado.

A administrador judicial opinou pela habilitação (fls. 113/114).

O MP posicionou-se pela parcial procedência, com a correção da atualização, concordando com o administrador (fls. 115)

Vieram os autos conclusos.

**É o relatório.
DECIDO.**

Ao longo do trâmite processual, sob o crivo do administrador judicial, houve concordância do requerente quanto a incorreção da atualização e incidência de juros, devendo respeitar a data da decretação de falência, em 20/04/2006.

Os cálculos foram retificados (fls. 98/100), ensejando na concordância tanto do administrador judicial como do MP, não se verificando oposição para sua habilitação nos termos esposados.

Isto posto julgo **PROCEDENTE** a habilitação do crédito de R\$ 7.328,75 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), devendo figurar dentre os créditos quirografários, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.I.C.

Paulinia, 08 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0000572-65.2002.8.26.0428
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Mogiana Alimentos Sa
Requerido: Frigorífico Avícola Paulínia Ltda

CONCLUSÃO

Aos 25/03/2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos Eduardo Mendes. Eu, Fernando Cesar Walter, Escrivão Judicial II, matrícula M318487.

Processo nº 2002/000947

Vistos.

Abra-se nova vista ao síndico para manifestação no prazo de 30 dias.

Int.

Paulínia, 25 de março de 2019.

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

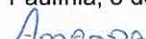
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2019, foi disponibilizado na página 2920/2922 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Penteado Oliveira (OAB 148223/SP)
Joao Wagner Dônola Junior (OAB 51500/SP)
Vicente Ottoboni Neto (OAB 71585/SP)
Fabio Francisco dos Santos (OAB 224727/SP)
Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB 101471/SP)
Luiz Augusto Winther Rebello Junior (OAB 139300/SP)

Teor do ato: "Vistos. Abra-se nova vista ao síndico para manifestação no prazo de 30 dias. Int."

Paulínia, 8 de abril de 2019.


AMANDA PEREIRA SANTOS
Estagiário Nível Superior

Lote : 428.2019.00008953
Remetido : 09/04/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Rogerio Barrichello Affonso

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000572-65.2002.8.26.0428	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,	Mogiana Alimentos Sa x Frigorifico Avicola Paulinia Ltda	5	
2	3003387-95.2013.8.26.0428	Min. Civil Pública Empresas de Pequeno Porte	Ministério Público do Estado de São Paulo x Centro de Ação Comunitária de Paulínia - CACO	4	

Total : 2

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : _____

Assinatura : _____

Retirei os autos do processo n.º _____, com _____ volume(s)
em carga, nesta data. Paulínia, ____/____/20____.
Advogado/Estagiário (nome): ROGERIO B. AFFONSO
09/04/2019 SP N.º 152291

- 0000572-65.2002.8.26.0428 c/ 05 vols
- 3003387-95.2013.8.26.0428 c/ 05 vols

JUNTADA

Em, 31/05/2019, junto aos autos os documentos abaixo discriminados:

- ☒ Petições e documentos
- ☐ A.R. (s) Seed (s) ☐ Positiva ☐ Negativa
- ☐ Carta Precatória ☐ Positiva e/ou ☐ Negativa
- ☐ Contestação
- ☐ Réplica
- ☐ Recurso Apelação
- ☐ Contra Razões
- ☐ Guia..... ☐ Custas ☐ Depósito ☐ Diligência ☐ Levantamento
- ☐ Impugnação
- ☐ Mandado ☐ Citação ☐ Intimação ☐ Penhora ☐ Avaliação
☐ Reforço de Penhora ☐ Constatação ☐ Prisão
☐ Notificação ☐ Busca e apreensão ☐ Reintegração de Posse
- ☐ Ofício
- ☐ Julgamento Agravo de Instrumento
- ☐ Agravo de Instrumento ☐ Agravo Retido ☐ Embargos de Declaração
- ☐ Procuração
- ☐ com reserva ☐ sem reserva, substabelecimento
- ☐ Outros _____
- ☐ Memoriais Finais
- ☐ Perícia

Eu, [Assinatura], Escrevente, digitei e subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0000572-65.2002.8.26.0428

LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO

JUNIOR, na qualidade de *SÍNDICO DATIVO* regularmente nomeado nos autos da
FALÊNCIA de **FRIGORIFICO AVÍCOLA PAULÍNIA LTDA.**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Despacho de fls.
1032, expor e requerer o que segue:

Última manifestação às fls. 1002/1003.

1 – Fls. 1005/1025 – Ciente da juntada do Laudo
de Avaliação elaborado pelo *expert* nomeado por este r. Juízo avaliando **cada um dos
imóveis (terrenos)** no valor de R\$ 3.834.059,25 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro
mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor dos dois terrenos
em R\$ 7.668.118,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e dezoito reais e
cinquenta centavos).

2 – Conforme consta do laudo de avaliação, as benfeitorias, como portaria, uma casa e o galpão onde eram abatidas as aves foram desconsideradas da avaliação em razão do péssimo estado de conservação.

3 – Assim, não tendo elementos para impugnar o Laudo de Avaliação opina este signatário pela homologação do mesmo e posterior alienação dos bens através de Leilão Judicial a ser designado por este r. Juízo.

4 – Para realização do Leilão Judicial indico a leiloeira Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, com endereço profissional na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jardim Olavo Bilac, CEP 09725-820, na cidade de São Bernardo do Campo/SP – fone (11) 4425-7652 – e-mail: cristiane@lopesleiloes.com.br – site homologado pelo TJ: www.lanceja.com.br com status ativo no auxiliares da justiça junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, o que fica a critério de Vossa Excelência a respectiva nomeação. (Doc. I)

5- Fls. 1027/1029 – Ciente da juntada do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil S/A informando as contas judiciais e o respectivo saldo em janeiro/2019, a saber:

• Conta judicial nº	Valor R\$
2500125749957	35.624,16
4200102424618	103.731,53

6 – Fls. 1030/1031 – Ciente da certidão de lavra da zelosa serventia certificando o julgamento da habilitação de crédito nº 0010810-94.2012.8.26.0428 determinando a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores pela

importância de R\$ 7.328,75 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) dentre os créditos quirografários em favor de Supermercado Estrela do Vale Ltda.

7 – Outrossim, segue o Quadro Geral de Credores (Doc. II) ressaltando que os credores com as anotações de reserva de crédito referem-se as habilitações não julgadas, a saber:

Processo nº 0010041-57.2010.8.26.0428

Repte: União (INSS)

Processo nº 0001295-64.2014.8.26.0428

Reptes: Alessandra Maria dos Santos

Antônio Claudio Pinto Ferreira

Clarice Donizete Lopes

Elisabete Lucas Bezerra da Cunha

Francisco das Chagas de Araújo

Cercilma Siqueira Monteiro Pontes

Gisele dos Santos

Gislaine Aparecida Franco

Irani dos Santos Pinto

Ieda dos Santos Paula

Ignes Barbosa da Silva Nardo

Ivonete Teixeira Ferreira

Janilda Lucia de Oliveira

João Bezerra de Melo

Jorgina Divina dos Santos

José Bissimo da Silva

José Feliciano Nascimento Santos

Maria Aparecida da Silva Brito

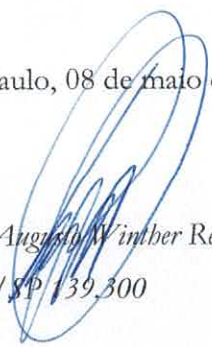
Maria da Conceição Silva
Maria do Carmo Neves Jesus
Maria Madalena Rodrigues Carneiro
Mauro Garcia da Silva
Patrícia de Oliveira Santos
Raimundo Alves de Oliveira
Tereza Marciano
Terezinha de Jesus Pinheiro Magalhães
Valdirene Nardo
Zelinda Frediani

8 - Em relação aos credores *Luiz Augusto Doricci* (habilitação de crédito nº 0010809-12.2012.8.26.0428) e *Marciano Junho dos Santos* (habilitação de crédito nº 0010939-12.2006.8.26.0428) foram devidamente julgadas conforme se verifica das cópias das sentenças juntadas às fls. 695 e 697/700, no entanto, não constou expressamente o valor do crédito, sendo necessário o desarquivamento dos autos para inscrição do valor do crédito no Quadro Geral de Credores.

9 - Por esta razão, foi apresentado nesta oportunidade o Quadro Geral de Credores - Provisório, sem os valores dos respectivos créditos.

Termos em que
P. Deferimento.

São Paulo, 08 de maio de 2019.



Luiz Augusto Winther Rebello Junior
OAB/SP 139.300

Doc. I



O LANCE CERTO PARA SEUS NEGÓCIOS



**Organização e Assessoria Completa para *VENDA DE BENS* através
de Leilões Públicos (*Judiciais e Extrajudiciais*)**

**Imóveis - Veículos - Aeronaves - Embarcações - Máquinas - Equipamentos
Materiais - Informática - Produtos Diversos - Sucatas**

Missão, Visão e Valores

Missão

Promover a avaliação e venda de ativos por meio de leilões presenciais e online, disponibilizando infraestrutura de qualidade, tecnologia de ponta e atuação profissional capacitada

Visão

Ser a mais eficiente empresa de intermediação na venda de ativos online e presencial no país, oferecendo soluções seguras e proporcionando ao cliente a oportunidade de obter os melhores resultados.

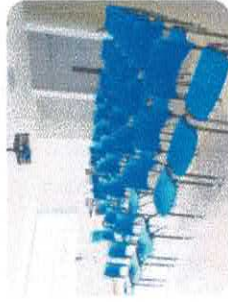
Valores

Visão de Futuro, Responsabilidade Social, Desenvolvimento de Parcerias, Busca Constante de Renovação e Enfoque Lógico dos Processos.

Estrutura

Com intuito de assegurar e transmitir maior segurança na realização de Leilões, a Leiloeira possui contrato vigente com a empresa **LANCE JÁ**, organização especializada na recolocação de bens no mercado que, por sua vez, planeja e providencia a estruturação necessária, a fim de garantir maior informação e credibilidade aos participantes e êxito nas arrematações.

Estrutura de AUDITÓRIO para utilização na realização dos leilões, que tem a Capacidade para 50 pessoas sentadas, estrutura para portadores de necessidades especiais (rampa de acesso, elevadores e banheiro adaptado), conexão de internet banda larga de alta estabilidade, localizado no endereço: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 – Jd. Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP.



Para leilões de grande porte na modalidade online e presencial simultâneo, através de prévio estudo e planejamento poderemos realizar o Leilão físico (presencial) na Comarca em que o processo tramita, onde oferecemos toda a estrutura necessária para o leilão simultâneo (presencial e online).

Canais de Divulgação

Todos os leilões realizados pela **Lance Já**, são amplamente divulgados em diversos canais de mídia eletrônica e impressa, possibilitando um maior alcance de novos interessados, consequentemente novos clientes.

Mídia Impressa: Jornais, Revistas, Faixas no local do bem, Panfletos, Folders e muito mais.

Mídia Eletrônica: Sites de renome nível nacional, e-mails marketing segmentados por tipo de interesse, anúncios no Google, Facebook, sites especializados entre outros.

Telemarketing Personalizado: Todos os leilões são amplamente divulgados pela nossa equipe de telemarketing e vendas, com profissionais especializados que buscam potenciais compradores para todo tipo de bem, contamos ainda, com uma base de dados com mais de 7.000 clientes positivos cadastrados.

Plano de Mídia: Para cada tipo bem, é realizado um estudo de mercado e de potenciais público-alvo, com isso é determinado quais tipos veículos de divulgação serão mais eficientes para transformar possíveis interessados em reais compradores.

Mídia em Imóvel: Instalação de Faixas e/ou Placas nos Imóveis relacionados para Leilão, bem como prospecção de venda *in loco*.

A Leiloeira Oficial:

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES



Leiloeira Oficial desde 2003 matriculada na JUCESP nº 661 e Leiloeira Rural pela FAESP desde 2009, habilitada e credenciada para realizar Leilões Públicos Oficiais, Rurais e Judiciais; 1ª Diretora Conselheira Suplente do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Estado de São Paulo. Bacharel em direito. Vencedora dos Prêmios: Top Empreendedor em 2011 e Marketing & Empreendedores em 2012, ambas na categoria de "Leiloeira Oficial".

Experiência, Responsabilidade & Organização

A Leiloeira é credenciada e atuante nas vendas de leilões do Poder Judiciário (**Status ATIVO como Auxiliar da Justiça no TJ/SP**), Órgãos Públicos do Poder Executivo, Empresas Públicas/Privadas, Autarquias, entre outros, exercendo, principalmente a intermediação de vendas de Bens e Ativos, através de leilões presenciais e online, dando ampla divulgação e publicação por todos os meios físicos e virtuais disponíveis das alienações por hasta pública.

Em conjunto, executa a preparação, o inventário, a catalogação, avaliação, **minuta de edital**, divulgação, execução e fechamento dos Leilões realizados.

Com intuito de assegurar e transmitir maior segurança na realização de Leilões, a Leiloeira possui contrato vigente com a empresa **LANCE JÁ**, organização especializada na recolocação de bens no mercado que, por sua vez, planeja e providencia a estruturação necessária, a fim de garantir maior informação e credibilidade aos participantes e êxito nas arrematações.